

PORTARIA n.º 012/2017

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013) e do Estatuto da Entidade, art. 18, § 3º,

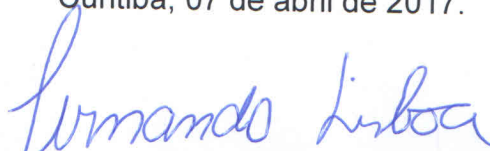
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **MIGUEL PEREIRA DIAS NETO**, portador do documento de identidade RG nº 3.511.510-2 e CPF nº 478.906.739-49, para exercer a função de **CHEFE DE GABINETE** deste Serviço Social Autônomo, a partir de 10/04/2017.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 07 de abril de 2017.



FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **29617/2017**

Título Portaria 012/2017

Órgão PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo Paraná
Projetos

Depositário Solmi Marcelino

E-mail solmi@ecoparana.pr.gov.br

Enviada em 10/04/2017 13:49

Data de publicação

11/04/2017 Terça-feira

Valor ainda não confirmado

Diário Oficial Executivo

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

Paraná Projetos

PORTARIA - EX

extrato portaria 012 2017 chefe de gabinete.pdf
5,91 KB

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Rascunho Gravado

Matéria Enviada

Solmi Marcelino

10/04/17 13:49

Solmi Marcelino

10/04/17 13:49

Paraná Edificações - PRED**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SEIL - PARANÁ EDIFICAÇÕES**

Portaria nº: 055/2017 Data: 07/04/17 Início: 01/03/17 Prazo 60 Dias
 Contrato: CA 17/0366 Valor: R\$ 37.656,05 Objeto: Reparos Orgão: SESP
 Próprio: Delegacia Regional de Paranacity
 Executor: Construtora Planespaço LTDA
 Fiscalização Eng. Civil Marco Antônio Franco
 da Obra: CREA: 20.812-D/PR ERPV

Esta portaria passa a vigorar na presente data

ROBERTO MARANGON
Diretor Geral da Paraná Edificações

29389/2017

**Secretaria do Planejamento
e Coordenação Geral****Serviço Social Autônomo -
Paraná Projetos****PORTARIA n.º 012/2017**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013) e do Estatuto da Entidade, art.18, § 3º,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o senhor **MIGUEL PEREIRA DIAS NETO**, portador do documento de identidade RG nº 3.511.510-2 e CPF nº 478.906.739-49, para exercer a função de **CHEFE DE GABINETE** deste Serviço Social Autônomo, a partir de 10/04/2017.

Art. 2º - A vigência desta Portaria será por prazo indeterminado.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e arquite-se.
Curitiba, 07 de abril de 2017.

FERNANDO DIAS LISBOA DA SILVA
Superintendente

29617/2017

**Coordenação da Receita do
Estado - CRE****NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 042/2017**

SÚMULA: Tabela de valores por saca de Café para cobrança e crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 10 de abril de 2017 até às 24:00 horas do dia 16 de abril de 2017 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 161,5000	(2)	(3)
CONILLON 161,5000		

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de abril de 2017.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 7 de abril de 2017.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.

29245/2017

**A história do Paraná
passa por aqui.**

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO